

LEI Nº 396

CONCEDE ABONO DE NATAL A FUNCIONÁRIOS

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovu e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um ABONO DE NATAL, na base de ~~uma~~ mês de vencimentos a todos e os funcionários desta Prefeitura, inclusive inativos, pensionistas e funcionários da Câmara Municipal.

Art. 2º - Os recursos para atenderem às despesas causadas com a execução da presente Lei, advir-se-ão do excesso de arrecadação já verificado neste exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
Prefeitura Municipal de São José do Calçado, 28 de novembro de 1971

Antonio Borges de Rezende  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, em - 28 de novembro de 19 71.

Atanôr Lôbo Diniz  
Secretário.-